

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

O Estudo Técnico Preliminar é obrigatório na Lei Federal nº 14.133/2021 em TODAS AS CONTRATAÇÕES com a finalidade em demonstrar a boa prática administrativa da Administração Pública.

**OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:** O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

### **OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:**

Lei Federal nº 14.133, art. 6º, XX. Estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;  
(...)

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

## **1 - INTRODUÇÃO**

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda (DFD), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

## **2 - OBJETO**

Contratação de empresa para prestação de serviços de licença e locação de software integrado de gestão pública em estrutura web, bem como implantação, instalação, configuração, migração dos dados existentes nos atuais sistemas, treinamento dos servidores, suporte técnico e manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, bem como as atualizações de versão do sistema locado.

## **3 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Mesmo havendo ferramentas para auxiliar na gestão diária da administração em várias áreas, a norma legal traz obrigações e apresenta prazos a serem cumpridos e, por muitas vezes a busca por contratação objetiva suprir a carência de automatização dos procedimentos e atividades vinculados aos diversos processos geridos pela Prefeitura de Periquito.

Com o planejamento da nova contratação, a Administração Municipal tem por objetivo otimizar e melhorar a integração de processos administrativos da gestão pública, visando ainda mais a modernização, qualificação dos departamentos, setores e secretarias visando cada vez mais meios de implementar uma solução eficiente e objetiva, facilitando os processos da administração envolvidos nas atividades relacionadas às questões fiscais exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos fiscalizadores.

Considerando que na atualidade uma grande gama de informações são processadas e transmitidas de forma eletrônica, tanto internamente entre os setores, bem como aos órgãos externos, torna-se indispensável a contratação em questão, de software que atenda todas as áreas da administração municipal, apoiando em todas as etapas necessárias para a gestão pública afim de processar, armazenar, disseminar e fazer uso de informações para garantir a melhor gestão dos recursos públicos.

#### **4 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A gestão administrativa e financeira do município demanda sistemas integrados que auxiliem nos processos internos, garantindo eficiência, transparência e conformidade legal com as normas e órgãos fiscalizadores. Atualmente, a Prefeitura Municipal de Periquito utiliza softwares contratados em períodos anteriores. A norma estipula prazos para vigências dos contratos.

Com a crescente demanda por maior eficiência administrativa, controle de gastos, melhoria na prestação de serviços ao cidadão e cumprimento das obrigações legais e fiscais, faz-se necessário contar com uma solução de gestão pública, integrada e atualizada tecnologicamente. A contratação de um software especializado, aliado a serviços de implantação, suporte técnico contínuo, treinamento e migração segura dos dados existentes, visa aprimorar a qualidade da gestão municipal.

A seguir estão alguns dos requisitos de contratação que devem ser considerados pela empresa contratada:

##### **4.1 - ALGUNS REQUISITOS TÉCNICOS**

- **Contabilidade Pública:** Adequação ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA), Plano Plurianual (PPA) e demonstrações contábeis exigidas;
- **Execução Orçamentária e Financeira:** Empenho, liquidação, pagamentos, receitas e despesas, controle de restos a pagar;
- **Patrimônio e Almoxarifado:** Controle de bens móveis e imóveis, depreciação, inventário, requisições, entradas, saídas e saldos de materiais.
- **Folha de Pagamento e Recursos Humanos:** Cálculo da folha, controle de ponto, benefícios, avaliações de desempenho, gestão de pessoal;

- **Licitações, Contratos e Compras:** Processos licitatórios, registro de preços, execução contratual, acompanhamento de compras e fornecedores e plataforma de pregão eletrônico entre outras modalidades;
- **Transparência e Portal do Cidadão:** Disponibilização de dados exigidos pela Lei de Acesso a Informação em tempo real, relatórios de gestão fiscal, acesso ao cidadão conforme diretrizes de transparência.
- **Entre outros requisitos conforme item 5.**

## 4.2 - REQUISITOS OPERACIONAIS

### a) Treinamento e Capacitação

- **Treinamento das Equipes:** A empresa contratada deverá oferecer treinamento para os servidores envolvidos;
- **Suporte Técnico:** O Suporte Técnico ao software a ser contrato deverá ser disponibilizado via telefone, internet/chats, e-mails e visitas presenciais conforme necessidade.

### b) Manutenção e Atualização

- Corretiva, que visa corrigir erros e defeitos de funcionamento do software, limitando-se à substituição da versão com falhas por uma versão corrigida;
- Adaptativa, visando alterações para adequar o software a mudanças da legislação vigente, necessidades de melhoria de desempenho ou usabilidade, evolução de arquitetura tecnológica, migração de linguagem de programação ou banco de dados;
- Evolutiva, que visa garantir a atualização do software, mediante aperfeiçoamento ou exclusão das funções existentes e inclusão de novas funcionalidades decorrentes de alterações das regras de negócio.
- As manutenções necessárias por alterações na legislação, que impliquem em novos relatórios, novas funções, novas rotinas ou alterações nos arquivos, deverão ser elaboradas e realizadas as soluções pela contratada sem custos adicionais.

## 4.3 - REQUISITOS LEGAIS E REGULATÓRIOS

### a) Conformidade com a Legislação

- **Lei Federal nº 14.133/2021.**

### b) Licenciamento

- **Licenciamento de Software e Equipamentos:** A empresa fornecedora deve garantir que todos os sistemas e equipamentos utilizados na solução estejam devidamente licenciados.

#### 4.4 - REQUISITOS DE DESEMPENHO

Cabe ressaltar que a infraestrutura de TI sofre processo contínuo de atualização tecnológica, podendo se fazer necessário outros tipos de serviços pertinentes não incluso neste escopo, mas, no entanto, pertinentes às áreas de conhecimento abordadas nas especificações.

Deve o Suporte Técnico, portanto, prover a alocação de recursos especializados e adequados à prestação dos serviços aqui especificados.

Por fim, a contratada deverá observar integralmente as obrigações previstas no edital, seus anexos e na proposta apresentada, assumindo exclusivamente os riscos e custos relacionados à execução satisfatória do objeto contratual. Durante todo o período de vigência do contrato, a contratada se compromete a manter, em conformidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

Tendo em vista a simplicidade do exigido no contrato não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

#### 5- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa de quantidades a serem contratadas conforme o levantamento técnico feito pelo setor requisitante, como segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO / LOTE ÚNICO	UNID	QUANT.
1	Locação de Software Contabilidade Pública e Tesouraria e Planejamento	Mês	12
2	Locação de Software Compras / Licitações e Registro de Preços	Mês	12
3	Locação de Software Gestão de Almoxarifado	Mês	12
4	Locação de Software Gestão de Patrimônio	Mês	12
5	Locação de Software Controle de Frotas	Mês	12
6	Locação de Software Pessoal e Folha de Pagamento	Mês	12
7	Locação de Software Contracheque Eletrônico	Mês	12
8	Locação de Software Controle de Ponto Eletrônico	Mês	12
9	Locação de Software de Gestão Tributária	Mês	12
10	Locação de Software de Serviços Web	Mês	12
11	Locação de Software de Protocolo	Mês	12
12	Locação de Software Nota Fiscal Eletrônica	Mês	12
13	Locação de Software Controle Interno	Mês	12
14	Locação de Software Portal da Transparência	Mês	12
15	Locação de Software Banco de Preços/Pesquisa de Mercado	Mês	12
16	Locação de Software Módulo Gestão Administrativa	Mês	12
17	Locação de Software Terceiro Setor	Mês	12
18	Locação de Software de Aplicativo Móvel	Mês	12
19	Locação de Software de Ensino	Mês	12

20	Locação de Software de Biblioteca	Mês	12
22	Hospedagem/Servidor Web	Mês	12
23	Migração da Base de Dados	SERV.	1
24	Implantação / Treinamento	SERV.	1
25	Horas Técnicas	Hora	100

## **6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.**

### **6.1. Análise de Alternativas:**

- **Solução Própria (Desenvolvimento Interno):** Exigiria equipe técnica especializada, alto tempo de desenvolvimento, custos recorrentes de manutenção e possíveis riscos de não cumprimento de prazos legais.
- **Soluções Open Source:** Embora possam reduzir custos de licenciamento, demandam alta capacitação interna para suporte e atualizações, além da dúvida quanto à aderência às normativas.
- **Soluções Proprietárias do Mercado Especializado:** Fornecedores consolidados no mercado de software público oferecem soluções prontas, adequadas às legislações, com suporte contínuo e atualizações regulares.
- Dada a complexidade e especificidade da legislação pública, as soluções proprietárias de empresas especializadas no setor tendem a ser as mais adequadas, já trazendo configurações normativas e atendendo aos requisitos legais de forma mais célere.

## **7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Para estipular os valores da contratação foi realizada pesquisa no mercado, com empresas que realizam o serviço objeto da contratação destes estudos preliminares e pesquisa em contratos na administração pública, em cumprimento ao determinado na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e demais dispositivos legais.

A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado para o objeto deste estudo técnico preliminar foi realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada:

- Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.
- Média de valores obtidos em licitações similares, por meio de contratos firmados com outros órgãos.

Justifica-se, portanto, forma da pesquisa de mercado que foi utilizada para se obter os preços, além do que já foi supracitado de forma clara e objetiva, tal escolha também visa dar celeridade ao processo.

Com base nos valores cotados e o quantitativo o custo da demanda é **R\$ 281.100,00 (duzentos e oitenta e um mil e cem reais)**.

## **8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A contratação refere-se a seleção proposta mais vantajosa visando à contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para serviços de licença e locação de software integrado de gestão pública em estrutura web, bem como implantação, instalação, configuração, migração dos dados existentes nos atuais sistemas, treinamento dos servidores, suporte técnico e manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, bem como as atualizações de versão do sistema locado, para atender este município em suas aquisições e contratações de modo a cumprir fielmente o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

A solução escolhida leva em consideração o estudo de mercado, conforme descrito no item 5 acima. Ademais, ao se contratar o software/sistema de gestão pública em conjunto com a assistência técnica e a equipe de profissionais da contratada, trará melhores resultados para a contratação no que pertinem a economia de escala, custo benefício, eficiência e agilidade nas tarefas a serem realizadas. Com a solução pretendida a administração não precisará contratar funcionário ou onerar o seu já escasso de quadro de servidores para desempenhar as tarefas desenvolvimento bem como atualizações, adaptações.

As especificações técnicas contidas no presente ETP, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características dos serviços objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

## **9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala.

No presente caso, não é ideal que se parcele os serviços (software, suporte técnico e equipe técnica), vez que exigências de órgãos fiscalizadores em prestações de contas com sistemas que não sejam integrados traria transtornos bem como impossibilitando o cumprimento de prazos para envio das prestações de contas.

Quando tem apenas uma solução que contempla todos os dados a eficiência, agilidade e simplificação na realização das tarefas que visa cumprir as obrigações se tornar mais eficiente, além possibilita economia quando se tem apenas um contrato a ser gerido.

## **10- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

- a) Agilidade nas prestações de contas com os sistemas/software integrados;
- b) Disponibilização das informações aos munícipes e a órgãos fiscalizadores;

- c) ganho de tempo com a elaboração de pesquisas de preços de mercado;
- d) economicidade por meio de melhor custo benefício e eficiência na elaboração dos serviços e sessões de licitações;
- e) prevenção de eventuais erros materiais; e,
- f) agilidade nos procedimentos de contratação;

Em resumo, a contratação dos serviços visa atender a todas as necessidades operacionais do Prefeitura Municipal de Periquito, resultando em eficiência, economia e qualidade no funcionamento das suas atividades.

## **11- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

## **12- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

## **13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

## **14- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada a Prefeitura Municipal de Periquito, tendo em vista a disponibilidade deste objeto/solução no mercado e que a continuidade desse tipo de serviço é crucial para o cumprimento de normas bem como exigências de órgãos fiscalizadores.

## **15- JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE**

Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

Prefeitura Municipal de Periquito, 14 de janeiro de 2025

---

**JESSICA FARIAS FLOR ANDRADE**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Governo